



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**EDITAL Nº 001/2019**

**ABRE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Agente Comunitário de Saúde (ACS)** atuação na Microárea nº. 03, do Município de Paulo Bento, em conformidade com a Lei Municipal nº 1779 de 11 de dezembro de 2018, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

<b>1) Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Vencimento Básico:</b>
01	40 h/s	R\$ 1.353,80

**2) Critérios a serem avaliados:**

**a) Instrução:** Ensino Médio Completo;

**b) Idade:** mínima de 18 anos;

**c) residir no território da Micro - Área que irá atuar, conforme mapa/delimitação em anexo (compreendendo as Comunidades de: Chapadão, Campestre e Rio Erechim).**

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 04 a 08 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento/RS.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**4.1.** Cédula de Identidade;

**4.2.** CPF;

**4.3.** Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

**4.4.** Comprovante de residência junto a Micro - Área nº 03 (conforme mapa anexo), compreendendo as Comunidades de: Chapadão, Campestre e Rio Erechim);

**4.5.** Diploma e/ou Certificado do Ensino Médio Concluído;

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1** A homologação das inscrições será no dia 11 de janeiro de 2019. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 14 de janeiro de 2019 em horário de expediente. (07:00hs as 13:00hs).

**6) Critério de Avaliação e Classificação:**

A forma para fins de classificação final obedecerá às seguintes etapas:

**6.1** Primeira etapa: Avaliação da pontuação de Títulos e Escolaridade, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas das originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto na tabela que segue:



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

<b>Títulos Escolaridade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº de documentos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Médio	Histórico Escolar/Certidão ou Diploma	01	02
Certificados/Cursos na área de saúde (carga horária mínima de 08 horas)	Certificado/Certidão de participação	02	04

Os certificados de Cursos/Eventos não poderão ter data de expedição superior a 02 (dois) anos em relação à data do edital de abertura do Processo Seletivo.

**6.2** Segunda Etapa: Sorteio Público objetivando desempate para candidatos em situações de mesma, ou sem, pontuação. Dar-se-á em hora e local definido neste edital, conforme abaixo:

**Dia 16/09/2019 às 08:00 horas.**

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.  
Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do dia 16 de janeiro de 2019. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 17 de janeiro de 2019 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 18 de janeiro de 2019.

**8) Resultado Final:**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 19 de janeiro de 2019.

**9) Contratação:**

**9.1** A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1** A contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**10.2** Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1** O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br). A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 03/2019.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

Paulo Bento/RS, 02 de janeiro de 2019.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal de Paulo Bento